



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.843/23

Autor: PM

Origem: PL/ Nº 014/23

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Prover Saúde LTDA, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 26/06/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Prover Saúde LTDA, CNPJ nº 21.446.263/0001-07, cujo objeto consistirá na permissão de processamento de averbação de consignações na remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, para pagamento de mensalidade de serviços de saúde ofertados pela Prover Saúde LTDA.

Parágrafo único. O valor da mensalidade ajustado entre servidor e a Prover Saúde LTDA poderá ser descontado na folha de pagamento do servidor pela Prefeitura de Amambai e pela Câmara Municipal de Amambai, mediante autorização no termo de adesão, com posterior repasse a Prover Saúde LTDA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3374Pag: 011
Em. 04/07/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.